



## OFÍCIO N° 61/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis, 27 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

**Assunto: Resposta ao Requerimento n° 19/2025, de autoria do Ver. Dr. Andrei, tendo como coautores os Ver. Willian Freitas, Joaquim Pereira dos Santos, Milton Soares, Beito Machadinho e José Elias Balbino, que solicitam ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, informações sobre a resposta ao Ofício n° 01/2025, expedido pela Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis no dia 26 de março de 2025, direcionado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, conforme determina o art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, venho encaminhar a essa Edilidade informações em resposta ao Requerimento epigrafado, nos termos do documento anexo, expedido pela Diretoria do Centro Hospitalar Parecis "Euclides Horst" (CHP).
2. No despacho de encaminhamento da referida documentação, a diretoria do Centro Hospitalar Parecis "Euclides Horst" reafirmou seu compromisso com a transparência, com a qualidade dos serviços prestados à população e com o diálogo institucional junto ao Poder Legislativo.
3. Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**  
Prefeito Municipal





CAPACIDADE SUS + IBBRV

#### Comunicado Institucional – Gestão de Corpo Clínico e Contratações Médicas

A contratação dos profissionais médicos é realizada por meio de empresas terceirizadas vinculadas à empresa Instituto São Lucas. Esses contratos são firmados com objetivos e deveres bem definidos, atendendo ao interesse público e estando disponíveis às autoridades competentes, quando necessário.

Ressalta-se que a subordinação dos profissionais, bem como eventuais desligamentos, são prerrogativas internas da gestão hospitalar, exercidas de acordo com os termos contratuais vigentes. Assim, o vínculo e a continuidade dos serviços prestados estão sujeitos à avaliação da gestão, que poderá adotar as medidas necessárias, sempre com respeito às cláusulas estabelecidas.

Venho, por meio deste, respeitosamente esclarecer que o remanejamento interno dos profissionais médicos é uma atribuição exclusiva da gestão hospitalar, a qual se responsabiliza integralmente pela organização da escala médica, visando garantir a rotatividade adequada e a continuidade dos atendimentos com qualidade.

A seleção dos médicos clínicos gerais é realizada de forma criteriosa, considerando a regularidade do registro no CRM, a certificação em cursos como ACLS e ATLS, além de uma avaliação presencial conduzida pelo Diretor Clínico, Dr. Tibério Baptista, cirurgião geral.

Saliento que o corpo clínico da instituição teve um avanço significativo, contando atualmente com 17 médicos clínicos gerais. Este crescimento é resultado de uma gestão comprometida, que considera não apenas as competências técnicas e teóricas, mas também a satisfação da população atendida.



A avaliação do desempenho dos profissionais envolve critérios objetivos e é de responsabilidade exclusiva do Diretor Técnico e do Diretor Clínico, conforme suas atribuições legais e institucionais. Portanto, não compete a outros setores ou profissionais questionar ou interferir nesse sistema, uma vez que não possuem responsabilidade direta sobre sua condução.

Reiteramos o compromisso com a excelência nos atendimentos, a valorização dos profissionais e o respeito aos processos que regem a gestão hospitalar.

Atenciosamente,

Dr. Hedipo Seitz

Diretor Técnico – Hospital Municipal Euclides Horts

Ângela Sabóia

Angela Maria Sabóia G. da Silva  
Diretora Administrativa  
Hospital Municipal Euclides Horts

Diretoria Geral – Hospital Municipal Euclides Horts

Dr. Tibério Baptistella

Diretor Clínico – Hospital Municipal Euclides Horts

Data 12/06/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA89-38D4-ECE5-DAF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 27/06/2025 16:37:32 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/06/2025 às 17:37 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/FA89-38D4-ECE5-DAF3>